

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000837-89.2002.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: DÉCIMO SOLAR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Apartamento nº 221, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, no bloco B-2, a esquerda e a frente de quem olha o bloco de frente pela rua Santos Dumont, situado no edifício residencial Valencia, nesta cidade**, com área total de 121,650m2., sendo 82,4783m2 de uso exclusivo, 39,1717m2 de uso comum e nesta área de uso comum estão inclusos 30,5733m2, correspondente uma vaga para estacionamento de veículo, ou 4,17% da quota parte do terreno, com fração ideal do solo de 83,33m2, edifício esse construído sobre o lote nº 9/11, com área de 2.000,00m2, da quadra nº 127, situado na planta desta cidade. Havido pela matrícula nº 32.512, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel situa-se em frente ao Colégio Unidade Polo desta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), datado de 18/07/2017.

Valor da Dívida: **R\$ 23.827,02** (vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), datado de 18/07/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 182/2009 e 9782-79.2013 de Execução Fiscal, 095/1994 de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos sob nº 034/1995 e 249/1995 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **DÉCIMO SOLAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de julho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)